



Número: **0027450-07.2003.8.11.0041**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **12/03/2003**

Processo referência: **00274500720038110041**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE)	
	EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO (REPRESENTANTE)	
ALVORADA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA (REPRESENTANTE)	
	Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
BATEC-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (REPRESENTANTE)	
DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (REPRESENTANTE)	
	Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
TRESE HA IMOBILIARIA LTDA (REPRESENTANTE)	
	Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
ESA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. - EPP (REPRESENTANTE)	
	Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
AIR TRESE AERO TAXI LTDA (REPRESENTANTE)	
	Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
TRESE INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA SA (REPRESENTANTE)	
	Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
R C CONSTRUÇOES CIVIS LTDA (REPRESENTANTE)	

AVANCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (REPRESENTANTE)	
TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (AUTOR)	
	RODRIGO ALVES SILVA (ADVOGADO(A)) Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	
	Bruno Costa Alvares Silva (ADVOGADO(A)) KATIA REGINA BONATTO OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) PAULO MENDES DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO(A)) JANETE DIAS PIZARRO (ADVOGADO(A)) GIOVANNA MICHELLETO (ADVOGADO(A)) LUCIANO PEDROSO DE JESUS (ADVOGADO(A)) KASSIM SCHNEIDER RASLAN (ADVOGADO(A)) FABIO NEVES ALTEIA (ADVOGADO(A)) PALMERON MENDES FILHO (ADVOGADO(A)) REBECCA FARINELLA TOGNELLA (ADVOGADO(A)) CARLOS EDUARDO BASTOS DE FALCO (ADVOGADO(A)) DIOMAR REZZIERI (ADVOGADO(A)) SILVIA FERREIRA PERSECHINI MATTOS (ADVOGADO(A)) RICARDO VICTOR GAZZI SALUM (ADVOGADO(A)) LUCIEN FABIO FIEL PAVONI (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
MÁRIO APARECIDO LEITE CANGÚSSU PRATES (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARIA OTACIANA CASTRO ESCAURIZA E SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARCOS GRANADO MARTINS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARGO AURELIO BALLEEN (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARCELO DE MORA MARCON (TERCEIRO INTERESSADO)	
MANUEL ROS ORTIS JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE ORTIZ GONSALEZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE ADELAR DAL PISSOL (TERCEIRO INTERESSADO)	
ALCIDES RODRIGUES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
HEMERSON CEZAR DESZCZYNSKI (TERCEIRO INTERESSADO)	
GUARACY CARLOS SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
DALILA COELHO DA SILVA ANUNCIACAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ricardo Vidal (TERCEIRO INTERESSADO)	

CASSÃO JURÊ FERREIRA SALES (TERCEIRO INTERESSADO)	
FRANCISCO DE ASSIS COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CARLINHOS BATISTA TELES (TERCEIRO INTERESSADO)	
AILTON BUENO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
WILSON MARCIO DE ARRUDA E SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
DURVALINA SOSSAI DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUCARA MEDEIROS LOBO DE VASCONCELOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
RONIMARCIO NAVES (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A))
Bom Jesus SPE 3 Ltda. (TERCEIRO INTERESSADO)	
TRUNK AGROPECUARIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ (ADVOGADO(A))
UNIAO - ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO NIGRO (ADVOGADO(A))
RLG ADM JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE BORGES LEITE (ADVOGADO(A)) FREDERICO ANTONIO OLIVEIRA DE REZENDE (ADVOGADO(A)) ARGOS MAGNO DE PAULA GREGORIO (ADVOGADO(A))
BOM JESUS SPE 3 LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GIOVANNA MICHELLETO (ADVOGADO(A))
CRIMB NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO BARBOSA SACRAMONE (ADVOGADO(A)) GABRIEL JOSE DE ORLEANS E BRAGANCA (ADVOGADO(A))
M.C. LOCADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
NIVALDO CAREAGA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NIVALDO CAREAGA (ADVOGADO(A))
FERNANDA CORREA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDA CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))
ROSEMARY ALCARAZ ORTA COUTINHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROSEMARY ALCARAZ ORTA COUTINHO (ADVOGADO(A))
SELMA CRISTINA FLORES CATALAN (TERCEIRO INTERESSADO)	

	SELMA CRISTINA FLORES CATALAN (ADVOGADO(A))
STELLA APARECIDA DA FONSECA ZEFERINO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	STELLA APARECIDA DA FONSECA ZEFERINO DA SILVA (ADVOGADO(A))
Tatiane de Abreu Sousa Castro (TERCEIRO INTERESSADO)	
	Tatiane de Abreu Sousa Castro (ADVOGADO(A))
TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES (ADVOGADO(A))
VICENTE RODRIGUES CUNHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VICENTE RODRIGUES CUNHA (ADVOGADO(A))
JOSE GAMA REIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A)) IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A))
JOSE NOGUEIRA SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A)) IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A))
CLEDSON SILVA SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A)) IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A))
WEDSON SILVA SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A)) JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A))
MAURICIO LUIZ DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A)) IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A))
JOSE CARLOS DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A)) JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A))
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JORGE LUIS BONFIM LEITE FILHO (ADVOGADO(A))
EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A))
JOÃO BOSCO RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	INA RODRIGUES (ADVOGADO(A))
Documentos	

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
206925493	04/09/2025 15:54	Juntada de Petição de petição	TRUNK GESTÃO EMPRESARIAL_COMPROVANTE DE PAGAMENTO	Petição
206925511	04/09/2025 15:54	Sem movimento	GUIA_DEPÓSITO JUDICIAL (3)	Documento de comprovação
206925514	04/09/2025 15:54	Sem movimento	COMPROVANTE BOLETO 1	Documento de comprovação
206925517	04/09/2025 15:54	Sem movimento	caução_	Documento de comprovação
206925520	04/09/2025 15:54	Sem movimento	Edital	Documento de comprovação



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CUIABÁ-MT.**

Pje n. 0027450-07.2003.8.11.0041

TRUNK GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (antes denominada **TRUNK AGROPECUÁRIA LTDA**), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.870.097/0001-01, com sede na Rua das Rosas, n. 350, bairro Jardim Cuiabá, CEP 78043-128, Cuiabá-MT, por intermédio de seu advogado e bastante procurador que esta subscreve com escritório profissional na Rua Doutor José Álvares Maciel, n. 151, bairro Jardim Independência, Cuiabá-MT, para comprovar nos autos o cumprimento da obrigação de depósito do valor total da proposta vencedora que ensejou a arrematação dos imóveis descritos no edital de leilão na modalidade *stalking horse bidder*.

O valor total da proposta vencedora equivale a *R\$16.000.000,00 [dezesseis milhões de reais]* sendo que nos autos primeiramente fora depositado a caução no valor de *R\$ 1.600.000,00 [um milhão e seiscentos mil reais]* correspondente à 10% (dez por cento) do valor da proposta *stalking horse bidder*, conforme edital.

Após a realização do leilão verificou-se que não houve nenhum licitante, ou seja ninguém se habilitou para cobrir o valor ofertado na proposta vinculante.

Rua Doutor José Álvares Maciel, n. 151, bairro Jardim Independência, Cuiabá-MT
E-mail: carlosfrederick.adv@gmail.com (65) 3028 5630 | (65) 3028 5631





Sendo assim contabilizado o valor de caução o valor remanescente perfaz R\$14.400.000,00 *[quatorze milhões e quatrocentos mil reais]* que fora pago no dia de hoje conforme guia e comprovante de pagamento que seguem como anexo, valor este que, somado com o valor anteriormente depositado em juízo totaliza o valor integral da proposta vencedora equivalente a R\$16.000.000,00 *[dezesesse milhões de reais]*.

Assim sendo resta cumprida a obrigação da arrematante ora peticionante, requerendo para tanto a juntada dos comprovantes de pagamento que seguem como anexo.

Requer o prosseguimento do feito para cumprimento integral do r. despacho id 206453275 que determinou a expedição da *carta de arrematação dos imóveis arrematados*, conforme edital que segue como anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2025.

Carlos Frederick da S. I. de Almeida
Advogado – OAB/MT 7355-A

Rua Doutor José Álvares Maciel, n. 151, bairro Jardim Independência, Cuiabá-MT
E-mail: carlosfrederick.adv@gmail.com (65) 3028 5630 | (65) 3028 5631

INSTRUÇÕES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORAD

Réu: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

1º Grau Comarca De Cuiabá - Sd - Comarca Da Capital - Sdcr

Processo: 00274500720038110041 - ID 081240000019347440

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: PAGAMENTO DO VALOR RESTANTE DA ARREMATACÃO DOS IMÓVEIS

Pague via Pix com o QrCode ao lado



BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02836.585014 33036.270172 5 12231440000000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

TRUNK GESTAO EMPRESARIAL LTDA
TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - PROCESSO: 00274500720038110041 - 03535606000110 1º Grau Comarca De Cuiabá - Sd - Comarca Da Capital - Sdcr

Beneficiário Final

TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - 03535606000110

Nosso-Número

28365850133036270

Nr. Documento

81240000019347440

Data de Vencimento

03/10/2025

Valor do Documento

14.400.000,00

(=) Valor Pago

14.400.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02836.585014 33036.270172 5 12231440000000

Local de Pagamento

PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Data do Documento

03/10/2025

Nr. Documento

81240000019347440

Espécie DOC

ND

Aceite

N

Data do Processamento

03/09/2025

Nosso-Número

28365850133036270

Uso do Banco

81240000019347440

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento

14.400.000,00

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

14.400.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081240000019347440
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

TRUNK GESTAO EMPRESARIAL LTDA
TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - PROCESSO: 00274500720038110041 - 03535606000110 1º Grau Comarca De Cuiabá - Sd - Comarca Da Capital - Sdcr

Beneficiário Final

TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - 03535606000110

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



SISTEMA SICREDI
SICREDI OURO VERDE MT

< PAGAMENTO DE BOLETOS >

LINHA DIGITAVEL
00190.00009 02836.53501
43303.62701 7 251223144000000

BANCO EMISSOR: BCO DO BRASIL S A

BENEFICIARIO
NOME: SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. - SETO
CPF/CNPJ: 00.000.000/4906-95

AVALISTA
NOME: TRIBUNAL DE JUSTICA. MT
CPF/CNPJ: 03.535.606/0001-10

PAGADOR
NOME: TRUNK AGROPECUARIA LTDA
CPF/CNPJ: 37.870.097/0001-01

PAGADOR EFETIVO
NOME: MULTIFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA
LTDA
CPF/CNPJ: 15.686.556/0001-50

FORMA DE PAGAMENTO.: DEBITO EM CONTA
DATA DE VENCIMENTO.: 03/10/2025

DATA DO PAGAMENTO...: 04/09/2025

DOCUMENTO
VALOR (R\$).....: 14.400.000,00
DESCONTO (R\$).....: 0,00
ABATIMENTO (R\$).....: 0,00
MULTA (R\$).....: 0,00
JUROS (R\$).....: 0,00

VALOR PAGO (R\$).....: 14.400.000,00

METODO DE POSITIVACAO: DOCUMENTO

AGENCIA: 022 - UNIDADE DE ATENDIMEN
DATA: 04/09/2025 HORA: 15:56:52
TERMINAL: DTGLX19T2
LDAP: HADA*****
AUTORIZADOR: *****314
NSU: 000105 AUT.: 0007 ATENDIM: 000008

VIA DO ASSOCIADI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORAD
Réu: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
1º Grau Comarca De Cuiabá - Sd - Comarca Da Capital - Sdcr
Processo: 00274500720038110041 - ID 081240000016143712
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: Caução 10% - stalk
ing horse bidder

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 20788.709176 4 97610160000000

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
TRUNK GESTAO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 37.870.097/0001-01
TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - PROCESSO: 00274500720038110041 - 03535606000110. 1º Grau Comarca De Cuiabá - Sd - Comarca Da Capital - Sdcr
Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - 03535606000110
Nosso Número 28365850120788709 Nr. Documento 81240000016143712 Data de Vencimento 28/06/2024 Valor do Documento 1.600.000,00 Valor Pago 1.600.000,00
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X Autenticação Manuscrita

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
2295 - CIDADE VERDE. MT
DATA: 31/05/2024 HORA: 12:56:09
TERMINAL: 1105 NSU: 000715 AUT.: 0032
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS
REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
00190.00009 02836.585014
20788.709176 4 97610160000000
INSTITUICAO EMISSORA:001-BANCO DO BRASIL S/A
BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: SISTENHA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
NOME/RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ
CPF/CNPJ: 00.000.000/4906-95
SACADOR/AVALISTA
NOME: TRIBUNAL DE JUSTICA. MT
CPF/CNPJ: 03.535.606/0001-10
PAGADOR
NOME: TRUNK AGROPECUARIA LTDA
CPF/CNPJ: 37.870.097/0001-01
PORTADOR
NOME: TRUNK GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CPF/CNPJ: 37.870.097/0001-01
DATA DE VENCIMENTO: 28/06/2024
VALOR NOMINAL: 1.600.000,00
VALOR TOTAL: 1.600.000,00
VALOR PAGO: 1.600.000,00
INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)
ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA)
PORTAL FALE CONOSCO:
WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/
OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474
2ª Via - Via Cliente



1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá Especializada em Falência e Recuperação Judicial/MT

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação na **FALÊNCIA de: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.827.987/0001-00; **ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.346.141/0001-38; **V.V. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.347.743/0001-00; **AIR TRESE AERO TAXI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.030.990/0001-60; **BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.937.171/0001-56; **TRESE HA IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.100.141/0001-86; **ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.172.676/0001-91; **TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.684.128/0001-80; **R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.551.267/0001-60; e **AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.365.091/0001-36; na pessoa do Administrador Judicial **RONIMÁRCIO NAVES**, inscrito na OAB/MT nº 6.228; da proponente eleita "**Stalking Horse Bidder**" **TRUNK GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.870.097/0001-01, representada por sua sócia **ALESSANDRA PEREIRA DE MORAES CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 692.604.601-82; bem como da credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** na pessoa do seu Procurador; da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** na pessoa do seu Procurador; e de eventuais ocupantes dos imóveis.

A **Dra. Anglizey Solivan de Oliveira**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá Especializada em Falência e Recuperação Judicial/MT, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e outros - Processo nº 0027450-07.2003.8.11.0041**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS IMÓVEIS - Os imóveis serão vendidos em caráter "**AD CORPUS**" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O Edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 26/08/2024 às 15:00 horas** e se encerrará **dia 10/09/2024 às 15:00 horas**, onde serão aceitos lances a partir de **R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais)**, tendo como **Incremento Mínimo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme Decisão Id.156454626.

DA PROPOSTA VINCULANTE - A proposta ofertada pela empresa **TRUNK GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**. (Id.142994140), no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), foi eleita "**Stalking Horse Bidder**" e se tornou vinculante ao seu proponente, o sujeitando a uma multa de 10% (dez por cento) do valor ofertado em caso de desistência, que será revertida em favor da Massa Falida, conforme previsto no Plano de Alienação de Ativos (Id. 141073707). Eventuais interessados na aquisição dos bens descritos neste Edital, deverão observar o lance mínimo no valor da referida proposta.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 73. Sendo certo que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão,



com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

DA HABILITAÇÃO - A participação de eventuais interessados está condicionada a apresentação de uma Garantia no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) antes do encerramento do Leilão, através de transferência/depósito bancário na conta do Leiloeiro Oficial, cujos dados serão oportunamente indicados. Caso o participante torne-se arrematante, referido valor será abatido da comissão devida ao Leiloeiro, caso contrário o valor da Garantia será devolvido no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após encerramento do Leilão. Caso o lance seja o vencedor e o arrematante deixe de efetuar o pagamento, esta Garantia será revertida em favor da Massa Falida.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do Leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 14:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições.

DA PREFERÊNCIA - Desde que participe do certame, o *Stalking Horse Bidder* terá direito de preferência na arrematação, o qual será exercido após o encerramento do Leilão. Para tanto, será comunicado formalmente sobre o resultado da Hasta Pública através de e-mail, podendo equiparar sua oferta ao melhor lance (*Right to Match*) dentro de 48h (quarenta e oito horas). Ao final, no caso de o licitante vencedor não ser o *Stalking Horse Bidder*, esse fará jus ao *Break-Up Fee* de 3% (três por cento) do valor ofertado, para reembolso das despesas e taxas de rescisão pela avaliação e elaboração da proposta, devendo tal percentual ser descontado do valor pago pelo arrematante.

DOS DÉBITOS - Os bens serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). Em caso de Imóvel, o arrematante deverá arcar com todos os custos relativos à transferência do bem para seu nome, tal como as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e seu registro no RGI respectivo.

DOS PAGAMENTOS:

DA CAUÇÃO - O arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do preço do Lote Único, conforme Plano de Realização de Ativos (Id. 141073707), no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da recusa do direito de preferência pelo *Stalking Horse Bidder*, para garantia do Juízo e a quitação do preço da arrematação, ou seja, 90% (noventa por cento) deverá ocorrer em 30 (trinta) dias corridos após despacho de deferimento da arrematação pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. Salienta-se que o *Stalking Horse Bidder* já efetuou o depósito da referida Caução, consoante Id. 157529784 dos autos.

DA ARREMATAÇÃO - O **arrematante/proponente** deverá efetuar o pagamento do preço do Lote Único (descontada a caução paga anteriormente) no prazo de 30 (trinta) dias corridos após despacho de deferimento da arrematação pelo Juízo responsável, através de Guia de Depósito Judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar a comissão ao Leiloeiro Oficial, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do Lote Único, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do despacho de deferimento da arrematação pelo Juízo responsável, através de Depósito ou Boleto Bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. Caso o *Stalking Horse Bidder* se torne arrematante, a comissão devida ao Leiloeiro Oficial será calculada sobre a diferença entre o valor da proposta e o preço de arrematação do Lote Único. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas.



PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE - Não sendo efetuados os pagamentos, o valor dado em garantia para participação do certame, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será automaticamente revertido a favor da Massa Falida, bem como o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE - Considerando as Condições de Venda e Pagamento descritas em Edital, cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, configurará desistência por parte do arrematante, que o sujeitará à multa de 10% (dez por cento) do valor da arrematação, a qual será revertida em favor da Massa Falida, bem como de 5% (cinco por cento) equivalente à comissão mais 5% (cinco por cento) referente às despesas, percentuais estes devidos ao Leiloeiro, devendo efetuar esses pagamentos no prazo de até 35 (trinta e cinco) dias corridos após despacho de deferimento da arrematação pelo Juízo responsável. Poderá a Massa Falida e o Leiloeiro (ou Mega Leilões) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os demais concorrentes ou licitantes do Leilão, bem como, com o vendedor. Por conseguinte, o cadastro do arrematante inadimplente será banido do sistema, bem como, não será admitido a participar de qualquer outro Leilão divulgado no portal da Mega Leilões. Caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, eles serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceitua o artigo 358 do Código Penal.

Todas as regras e condições desse Leilão estarão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o Código de Processo Civil e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS:

LOTE ÚNICO: 160 Unidades Habitacionais (Incidente PJE 0012493-39.2019.8.11.0041), **sendo 64 do EMPREENDIMENTO LAVRAS DO SUTIL I**, situado na Avenida Madrid, nº 155, 1º Distrito de Cuiabá/MT, sendo que o Empreendimento possui 04 blocos de Edifícios Residenciais, com total de 64 unidades autônomas, sendo que cada bloco possui 04 pavimentos, com 04 unidades por andar, sendo 01 pavimento térreo e 03 pavimentos superiores, contendo cada unidade, uma vaga de garagem, e área privativa com uma sala de estar/refeição, circulação, 02 quartos, saleta, cozinha e banheiro, possuindo área real privativa de 57,78m², total real de 104,56m², fração ideal de 1,5625%; **e 96 do EMPREENDIMENTO LAVRAS DO SUTIL II**, situado na Avenida Madrid, nº 126, 1º Subdistrito de Cuiabá/MT, sendo que o Empreendimento possui 06 blocos de Edifícios Residenciais, com total de 96 unidades autônomas, sendo que cada bloco possui 04 pavimentos, com 04 unidades por andar, sendo 01 pavimento térreo e 03 pavimentos superiores, contendo cada unidade, uma vaga de garagem, e área privativa com uma sala de estar/refeição, circulação, 02 quartos, saleta, cozinha e banheiro, possuindo área real privativa de 57,78m², total real de 103,10m², fração ideal de 1,0417%. Matrículas 75.184 a 75.343 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT - 1ª Circunscrição Imobiliária. Proposta Buriti: R\$ 11.200.000,00, para agosto de 2014; **496 Unidades Habitacionais Integrantes do EMPREENDIMENTO MINAS DO CUIABÁ** (Incidente PJE 0012494-24.2019.8.11.0041), sito à Rua Barão de Melgaço, Bairro Pôrto, com 31 blocos de Edifícios Residenciais, sendo que cada bloco possui 04 pavimentos, com 04 unidades por andar, sendo 01 pavimento térreo e 03 pavimentos superiores, contendo cada unidade, uma vaga de garagem, e área privativa com uma sala de estar/refeição, 02 quartos, saleta, cozinha e banheiro, possuindo área real privativa de 43,753m², total real de 87,81m², fração ideal de 0,2016%. Matrícula 10.097 do 7º Cartório de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT - 4ª Circunscrição imobiliária. Proposta Buriti: R\$ 34.720.000,00, para agosto de 2014; **EMPREENDIMENTO ASA BRANCA** (Incidente PJE 0012495-09.2019.8.11.0041), **Lotes 01 a 26**



da Quadra 19, sendo os lotes 02, 03 e 15 com área de 200,00m²; os lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, área de 219,03m²; e os lotes 01, 04, 14, 16 e 17, área de 220,00m²; **Lotes 01 a 04 da Quadra 20**, sendo os lotes 01, 02 e 03 com área de 200,00m², e o lote 04, área de 220,00m²; **Lotes 01 a 26 da Quadra 21**, sendo os lotes 02, 03, 15 e 16 com área de 200,00m²; os lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, área de 219,03m²; e os lotes 01, 04, 14 e 17, área de 220,00m²; **Lotes 01 a 19 da Quadra 22**, sendo os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 com área de 201,00m²; o lote 01, área de 220,00m²; e o lote 19, área de 262,80m²; **Lotes 01 a 27 da Quadra 23**, sendo o lote 04 com área de 321,60m²; os lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 23 e 27, área de 330,00m²; lote 03, área de 343,20m²; os lotes 14, 15, 16, 17 e 18, área de 360,00m²; o lote 02, área de 422,19m² e o lote 01, área de 424,36m²; e **Lotes 01 a 28 da Quadra 24**, sendo o lote 18 com área de 250,00m²; lote 04, área de 260,00m²; lote 03, área de 325,00m²; lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 27, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, área de 330,00m²; lote 01, área de 364,65m²; lote 15 área de 389,97m²; lote 16, área de 410,12m²; lote 02, área de 415,35m² e lote 17, área de 426,87m²; situados na Avenida Ayrton Senna, com acesso pela Av. Júlio Campos e Avenida Coneco Guimarães, Bairro Santa Izabel, em Várzea Grande/MT - Matrículas 31.202 a 31.331 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Várzea Grande/MT. Valor da Avaliação do Empreendimento: R\$ 9.547.502,25, para dezembro de 2021; **EMPREENDIMENTO AV. JÚLIO CAMPOS** (Incidente PJE 0012495-09.2019.8.11.0041), com área de 107.863,00m², localizada na Avenida Júlio Domingos de Campos, Bairro Estrela D'Alva (conforme Avaliação), Matrícula 8.042 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Vargem Grande/MT (antiga matrícula 30.659 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT). Valor da Avaliação do Imóvel por Metro Quadrado: R\$ 153,38, sendo a avaliação total da área do Empreendimento de R\$ 16.544.026,94, para dezembro de 2021; **EMPREENDIMENTO LIMOEIRO** (Incidente PJE 0012497-76.2019.8.11.0041), com área de 47.784,02m², localizada entre a Rua 406 no Bairro Tijucal e a Travessa 26 no Bairro Jardim Passaredo (conforme Avaliação), Matrícula 53.868 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT. Valor da Avaliação do Empreendimento: R\$ 5.268.188,00, para dezembro de 2021. **VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), referente à Proposta juntada no Id. 142994140 do processo.**

Cuiabá, 24 de julho de 2024.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Anglizey Solivan de Oliveira
Juíza de Direito

